



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000047

Estado da Bahia - quinta-feira, 29 de agosto de 2024

Ano 1

Contrato



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA**

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53"A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212

CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba – Bahia

## ATO Nº 001/2024 DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR ESCOPO

**1º Termo de Prorrogação de Contrato por Escopo (Contrato Administrativo nº 101/2024) que, entre si, celebram o MUNICÍPIO DE CONDEÚBA - PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa SETE ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - EPP**

O **MUNICÍPIO DE CONDEÚBA/BA**, com sede à Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53-A, Bairro Centro, na cidade de Condeúba, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 13.694.138/0001-80, neste ato representada por seu Prefeito o **SR. SILVAN BALEEIRO DE SOUSA**, brasileiro, maior, agente político, Identidade nº 06876958 05 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 915.578.285-04, encontrado a Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53-A, Bairro Centro, na cidade de Condeúba, Estado da Bahia, aqui denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa **SETE ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - EPP**, CNPJ nº 34.509.202/0001-85, empresa sediada na Praça Wilson Aguiar, s/n, Bairro Centro, na cidade de Ibicoara, Estado da Bahia, representada neste ato pelo **SR. FRANCIS MARLON ANDRADE SANTOS SILVA**, brasileiro, maior, capaz, empresário, Identidade nº 863228429 SSP/BA e CPF nº 039.633.045-29, encontrado a Praça Wilson Aguiar, s/n, Bairro Centro, na cidade de Ibicoara, Estado da Bahia, aqui denominado **CONTRATADO**, ajustam entre si o presente Termo ao Contrato Administrativo nº 101/2024, doravante simplesmente **TERMO**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 025/2024, Concorrência Eletrônica nº 002/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal

1.1 - Este termo, se dá com fundamento no art. 111 da Nova Lei de Licitações (Lei Federal nº 14.133/21), no Contrato Administrativo nº 101/2024 firmado em 03 de maio de 2024, Clausula Segunda, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 002/2024, processo administrativo correspondente e na justificativa anexa, que fica fazendo parte integrante e complementar deste termo, como se transcrita fosse em sua íntegra.

### Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1 - Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 101/2024 que tem por objeto a contratação de empresa, sob o regime de empreitada global, compreendendo material e mão de obra, para execução de obra e serviços de engenharia para construção de quadra poliesportiva com cobertura, arquibancada e sanitários no Povoado de Cerquinha, Condeúba/BA, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, tendo início em 31/08/2024 e término em 29/12/2024.

1



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000047

Estado da Bahia - quinta-feira, 29 de agosto de 2024

Ano 1



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA**

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53"A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212

CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba – Bahia

## Cláusula Terceira – Da Publicação

3.1 - O CONTRATANTE publicará extrato do presente TERMO no Diário Oficial do Município, o que deverá ocorrer até 20 (vinte) dias após a sua assinatura.

## Cláusula Quarta – Das Disposições Finais

4.1 - Ratificam-se, em todos os termos e condições, as demais cláusulas constantes do contrato inicial, naquilo que não conflitarem com este termo ficando, este, fazendo parte integrante e complementar daquele a fim de que, juntos, produzam um só efeito.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que seus efeitos jurídicos e legais efeitos.

Condeúba – BA, 29 de agosto de 2024.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CNPJ nº 13.694.138/0001-80

Silvan Baleeiro de Sousa

Contratante

## SETE ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA – EPP

CNPJ nº 34.509.202/0001-85

Francis Marlon Andrade Santos Silva

Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF nº:

Nome:

CPF nº:

2



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000047

Estado da Bahia - quinta-feira, 29 de agosto de 2024

Ano 1



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA**

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53"A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212

CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba - Bahia

## EXTRATO DO ATO Nº 001/2024 DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR ESCOPO

### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2024

O Prefeito Municipal de Condeúba torna público o 1º Termo de Prorrogação de Contrato por Escopo (Contrato Administrativo nº 101/2024), com fulcro no art. 111 da Lei nº 14.133/21.

**Contratante:** MUNICÍPIO DE CONDEÚBA - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ nº 13.694.138/0001-80.

**Contratado:** SETE ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - EPP, CNPJ Nº 34.509.202/0001-85.

**Objeto:** prorrogação do Contrato Administrativo nº 101/2024 que tem por objeto a contratação de empresa, sob o regime de empreitada global, compreendendo material e mão de obra, para execução de obra e serviços de engenharia para construção de quadra poliesportiva com cobertura, arquibancada e sanitários no Povoado de Cerquinha, Condeúba/BA.

**Vigência:** 120 (cento e vinte) dias, de 31/08/2024 a 29/12/2024.

**Assinatura:** 29/08/2024.

**Assina pela Contratante:** MUNICÍPIO DE CONDEÚBA - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ nº 13.694.138/0001-80; Silvan Baleeiro de Sousa – Prefeito

**Assina pela Contratada:** SETE ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - EPP, CNPJ Nº 34.509.202/0001-85; Francis Marlon Andrade Santos Silva